

---

**CONVITE PÚBLICO PARA CADASTRO E QUALIFICAÇÃO PRÉVIA Nº  
PQL00001/2025 - CORREIOS SEDE**

**PARCERIA ESTRATÉGICA PARA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO**

**ANEXO 1**

**1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA**

1.1. O processo de seleção de empresas parceiras para a Oportunidade de Negócio voltada à execução de serviços financeiros para a oferta de contas digitais pelos Correios envolve a criação de um cadastro de empresas potenciais. Esse processo se baseia na apresentação de informações que permitam avaliar a compatibilidade das interessadas com o escopo da oportunidade, por meio de questionários que abrangem dados básicos e requisitos específicos estabelecidos no edital.

1.2. No endereço eletrônico e no prazo informado no item 2 do CONVITE, as empresas interessadas na qualificação deverão preencher seus dados cadastrais, responder a um questionário, e realizar o upload de documentos.

1.2.1. Na primeira seção do questionário, a empresa deverá fornecer seus dados cadastrais e anexar os seguintes comprovantes no campo especificado:

1. Comprovação de registro frente ao Banco Central para operar como instituição financeira;
2. Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
3. Manifestação de interesse e atestado de ciência quanto ao conteúdo do CONVITE (Anexo 4);
4. Declaração de concordância com o NDA proposto, conforme modelo (Anexo 5).

1.2.2. Na segunda seção, a empresa deverá responder o questionário referente aos Itens de Filtragem, e anexar o seguinte documento:

1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, ambos auditados, dos exercícios contábeis de 2021, 2022 e 2023.

1.3. É de inteira responsabilidade do interessado o envio, exclusivamente pelo endereço citado no item 2 do presente convite, dos documentos exigíveis neste instrumento.

1.4. Para o envio dos documentos, recomenda-se que o interessado compacte os arquivos de modo que cada um não exceda o tamanho de 10 Mb (dez megabytes).

1.5. Toda a documentação apresentada deverá possuir o mesmo CNPJ cadastrado. Assim, se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome

da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6. Caso se verifique a existência de mais de um formulário de resposta com a utilização de CNPJ da mesma empresa, por exemplo, matriz e filial, será considerado apenas o último envio realizado.

1.7. Os documentos comprobatórios enviados pelo interessado serão analisados pelos Correios, que poderão validá-los ou devolvê-los para ajustes, mediante justificativa.

1.8. Para fins de pré-qualificação, somente serão analisados os documentos que forem encaminhados até a data final estabelecida no item 2.1 do Convite.

1.9. As empresas que atenderem aos Itens de Filtragem (Anexo 2) receberão um link para assinatura do Acordo de Confidencialidade – NDA (Anexo 3) com os Correios para sua habilitação para a 2ª Etapa deste processo de seleção.

1.11. O Acordo de Confidencialidade (Anexo 3) deverá ser assinado pelos representantes legais da empresa interessada e dos Correios, antes do prosseguimento para a segunda etapa do processo de seleção.

1.12. As empresas habilitadas nessa etapa receberão mensagem eletrônica por e-mail sobre sua habilitação e informações sobre a 2ª Etapa.

1.13. As empresas que não atenderem aos critérios (Anexo 2) ou não aceitarem os termos do Acordo de Confidencialidade – NDA com os Correios serão comunicadas, via e-mail cadastrado, de sua exclusão do processo de seleção.

Vinicius Moraes Soares  
Chefe do Departamento de Parcerias  
CS/DIEFI/SUFIN/DEPAR



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Moraes Soares, Chefe de Departamento**, em 24/02/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55975250** e o código CRC **FC1B530D**.